



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

\*COMPRA

\* SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11464	Bloco de anotações com 50 folhas tam 16cm x 22 cm em papel sulfite branco	700,00	UN	1,50	1.050,00
2	11460	Botas de borracha, cano curto, cor preta	17,00	PAR	28,50	484,50
3	11467	Fio de barbante de algodão cru, rolo de 184 metros	22,00	UN	4,50	99,00
4	11481	Luvas nitrílicas amarelas	17,00	PAR	7,50	127,50
5	11471	Panfleto 4 x 0 (FR) papel 80G jornal com arte final	50,00	MILH	80,00	4.000,00
6	11483	Sacola plástica 100L, 80cm x 100cm, escura	10,00	KG	9,20	92,00
7	11482	Sacola plástica com alça 50L, 41cm x 50cm, escura	3,20	KG	9,20	29,44
TOTAL						5.848,44

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

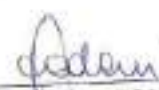
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A vista após entrega

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Agricultura, órgão executor

FISCALIZAÇÃO: GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2016.

  
GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI  
GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2171	08.001.10.301.1001.2046	338	3.3.90.30.00.00	De Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 27/04/2016.

*Luís F. de Oliveira*  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/04/2016.

*Cintia F. Lanzarin*  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/04/2016.

*Ricardo Antonio Ortina*  
RICARDO ANTONIO ORTINÃ  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 131/2016

Termo de Referência

003

E

Página 1

<b>Solicitação</b>		<b>Emissão em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
Número	<b>Tipo</b>	27/04/2016	7
<b>131</b>	<b>Aquisição de Material</b>		
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	<b>Nome</b>	Número	
550294-2	GRASIELA CRISTINA GIACOMO MODARI	179/2016	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	<b>Nome</b>	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	A vista após entrega	
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>	
Código	<b>Nome</b>	Forma	
05	SECRETARIA DE SAUDE	5 Dias	
<b>Entrega</b>		<b>Local</b>	
Código	<b>Nome</b>		
	SECRETARIA DE AGRICULTURA ORGÃO EXECUTOR		

**Descrição:**  
 Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL, SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO N° 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP

**Justificativa:**  
 atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO N° 795639/2013 - Exclusivo para ME/EPP

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001	Lote 001				
011464	Bloco de anotações com 50 folhas tam 18cm x 22 cm em papel sulfite branco	UN	700,00	1,50	1.050,00
011460	Bolas de borracha, cano curto, cor preta	PAR	17,00	26,50	450,50
011467	Fio de barbante de algodão cru, rolo de 184 metros	UN	22,00	4,50	99,00
011461	Luzes nitrílicas amarela	PAR	17,00	7,50	127,50
011471	Parfileto 4 x D (FR) papel 80G jornal com arte final	MILH	90,00	80,00	7.200,00
011493	Sacola plástica 160L, 80cm x 100cm, escura	KG	10,00	6,20	62,00
011482	Sacola plástica com alça 60L, 41cm x 60cm, escura	KG	3,20	9,20	29,44
				<b>TOTAL</b>	<b>5.848,44</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>5.848,44</b>



## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

PROJETO SANTO ANTONIO JOGA LIMPO FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Descrição do produto/serviço	Und.	Quant	Valor unit.	Valor total
Bloco de anotações com 50 folhas tam 16cm x 22 cm em papel sulfite branco 11464	und	700	1,50	1.050,00
Panfleto 4x0(FR) papel 80gr jornal de arte final 11471	milheiro	50	80,00	4.000,00
Botas de borracha, cano curto, cor preta 11480	par	17	26,50	450,50
Luvas nitrilica amarela, 11482	und	17	7,50	127,50
Sacola plástica 100lt, 80cmx100cm escura 11483	Kg	10	9,20	92,00
Fio de barbante de algodão cru, rolo de 184 metros 11467	un	22	4,50	99,00
Sacola plástica com alça 50L, 41cm x 50cm, escura 11482	kg	3,20	9,20	29,44
Valor total				5.848,44

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, 18 DE ABRIL DE 2016

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 -**  
**PROCESSO Nº 180/2016**  
**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 027/2016 de 27/04/2016.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 5.848,44 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

**2.1.** Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

**3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 17/05/2016 até as 10:00 horas.

**4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 17/05/2016 às 10:00 horas.

**5. LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).  
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de abril de 2016.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CELEBRAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/04/2016
VALOR: R\$ 5.848,44
ASSINATURA: [assinatura]

CELEBRAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/04/2016
LOCAL: TRIBUNA REGIONAL
ASSINATURA: [assinatura]

E

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 28/04/2016 09:24:45  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
**Operador:** Ricardo Antonio Ortiga  
**Ofício:** 3912567  
**Data prevista de publicação:** 02/05/2016  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8950038	AVISO CONFIG PP 0272016 diou.rtf	f26426101501blcc 54bc12db2d7d2671	11,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>11,00</b>	<b>R\$ 334,07</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>11,00</b>	<b>R\$ 334,07</b>



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 28 de Abril de 2016

1	1	Serviço de manutenção, substituição, desentupimento e higienização.	ME	100,00,00	0,119	11.900,00
	2	Serviço de limpeza e higienização do reservatório de água potável capacidade 500 litros	SEPV	40,00	86,23	3.450,00
	3	Serviço de limpeza e higienização de sanitários e águas potável Capacidade 1.000 litros	SEPV	20,00	39,00	1.460,00
	4	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 3.000 litros	SEPV	4,00	41,00	160,00
	5	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 5.000 litros	SEPV	2,00	100,00	200,00
	6	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 10.000 litros	SEPV	10,00	220,00	2.200,00
	7	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 60.000 litros	SEPV	4,00	330,00	1.320,00
	TOTAL					17.590,00

**4. Data de Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 022/2016 de 07/04/2016, terá sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/04/2016 às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para (LOTE 01) Prestação de serviços de Desinsectação (controle de roedores) e Desinfestação (controle de pragas em geral), com monitoramento mensal em contratada com o RDC nº 02/2006 da ANVISA de 22/10/2006 do Ministério da Saúde, com mão de obra especializada e fornecimento de material e a realização de tais serviços (execução global), a serem realizados em prédios públicos do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR. LOTE 02- Prestação de serviços de higienização e desinfecção bacteriológica de águas, com mão de obra especializada e fornecimento de material para a realização de tais serviços (execução global) nas dependências dos prédios municipais, conforme especificações constantes no Termo Referência do Edital.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata de Pregão Presencial nº 022/2016 de 07/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que faz(em) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de manutenção, substituição, desentupimento e higienização.	ME	100,00,00	0,119	11.900,00
	2	Serviço de limpeza e higienização do reservatório de água potável capacidade 500 litros	SEPV	40,00	86,00	3.440,00
	3	Serviço de limpeza e higienização de sanitários e águas potável Capacidade 1.000 litros	SEPV	20,00	72,66	1.450,00
	4	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 3.000 litros	SEPV	4,00	40,00	160,00
	5	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 5.000 litros	SEPV	2,00	100,00	200,00
	6	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 10.000 litros	SEPV	10,00	220,00	2.200,00
	7	Serviço de limpeza e higienização de reservatório de água potável Capacidade 60.000 litros	SEPV	4,00	330,00	1.320,00
	TOTAL					17.520,00

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 26/04/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016  
PROCESSO Nº 180/2016

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 14.240/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TORNA PÚBLICA em 07/04/2016, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Per. Rem. que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e complementarmente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e o Complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP para a finalidade abaixo especificada.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A PRECISO DE LICITAÇÃO AMBIENTAL- SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR-UNIDADE CONVÊNIO Nº 2016/100024

75630/2013.

2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 5.843,44 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. **DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 17/04/2016 até às 10:00 horas.

4. **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 17/04/2016 às 10:00 horas.

5. **LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e Anexo poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3363-9500 e através do e-mail: licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e seis dias de abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016 de 08/04/2016

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação
2. Empresa(s) Participante(s)

PARTICIPANTES						
Nome do participante	CNPJ do participante	Nome do responsável pelo participante	Cargo do responsável pelo participante	CPF do responsável pelo participante	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega e aceitação
FEDERNA BARMILERO LTDA	16.912.047/0001-04	Diego B. Tessler	Precatorista	329.831.108-51	60	3 Días

**3. Empresa(s) Vencedora(s):**

FEDERNA BARMILERO LTDA						
Lote	Item	Descrição Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CEMG-FRAX-0-CR	TOM	100,00	271,88	27.188,00
						162.500,00

**4. Data de Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 023/2016 de 08/04/2016, terá sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 27/04/2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente (C.B.U.Q.) faixa "C"-Pedra DER/PR, para entrega no perímetro urbano do Município.

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade do Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 023/2016 de 08/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que faz(em) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE-CEMG-FRAX-0-CR	TOM	100,00	271,88	27.188,00
						162.500,00

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 27/04/2016.  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal

E





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**  
**PROCESSO Nº 180/2016**  
**LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.240/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **17/05/2016, as 10:00 horas.**

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **17/05/2016, as 10:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2171	08.001.10.301.1001.2046	336	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.**

**3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

**3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 17/05/2016, as 10:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:**

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 17/05/2016, as 10:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 17/05/2016, as 10:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: .....  
ENDEREÇO: .....  
FONE/FAX: .....



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

**4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. *Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.***

**4.1.1 - documentação para credenciamento:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) cópia do RG do sócio administrador;

d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

**4.1.2 -** No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

**4.1.3 -** Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

**4.1.4 -** A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

**4.1.5 -** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não





**Município de Santo Antônio do Oeste**  
Estado Do Paraná

sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**5.1-** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

**6.1-** Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, **de preferência encadernadas ou grampeadas** de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

## 9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1-** As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento e também das Notas Explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

### **9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

**9.3** - A microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**9.4** - Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.5**- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 05 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: Secretaria de Agricultura, órgão executor

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

**11.1** - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 5.848,44 (Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

**12- DAS PENALIDADES**

**12.1**- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2**- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3**- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1**- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2**- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3**- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4**- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1**- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

**15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

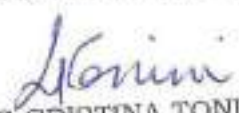
Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e sete dias de abril de 2016.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**

A presente licitação tem como objeto **Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11464	Bloco de anotações com 50 folhas tam 16cm x 22 cm em papel sulfite branco	700,00	UN	1,50	1.050,00
2	11460	Bates de borracha, cano curto, cor preta	17,00	PAR	26,50	450,50
3	11467	Fio de barbante de algodão cru, rolo de 184 metros	22,00	UN	4,50	99,00
4	11461	Luvas nitrílicas amarela	17,00	PAR	7,50	127,50
5	11471	Parfileto 4 x 0 (FR) papel 80G jornal com arte final	50,00	MILH	80,00	4.000,00
6	11483	Sacola plástica 100L, 80cm x 100cm, escura	10,00	KG	9,20	92,00
7	11482	Sacola plástica com alça 50L, 41cm x 50cm, escura	3,20	KG	9,20	29,44
<b>TOTAL</b>						<b>5.848,44</b>





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 027/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 027/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 027/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_ sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*)**: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



*Município de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2016**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF N° \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCÍCIOCONTRATO>, que entre si  
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T#NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T#CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: ..... , ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
  - b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
  - c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
  - b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
  - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
  - d) Atender aos encargos trabalhistas;
  - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
  - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
  - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
  - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) \_\_\_\_\_, cargo:

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 2 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

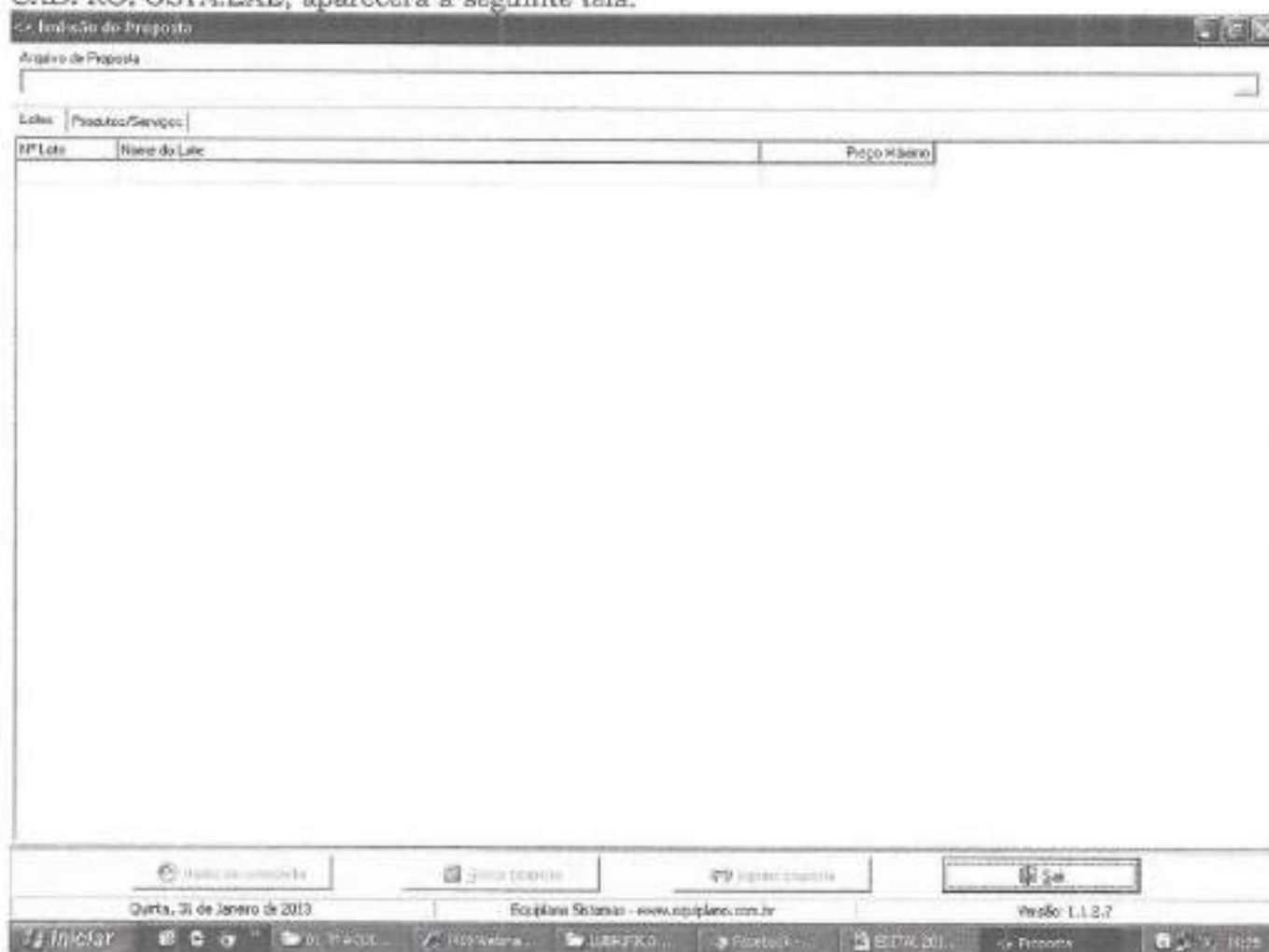
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

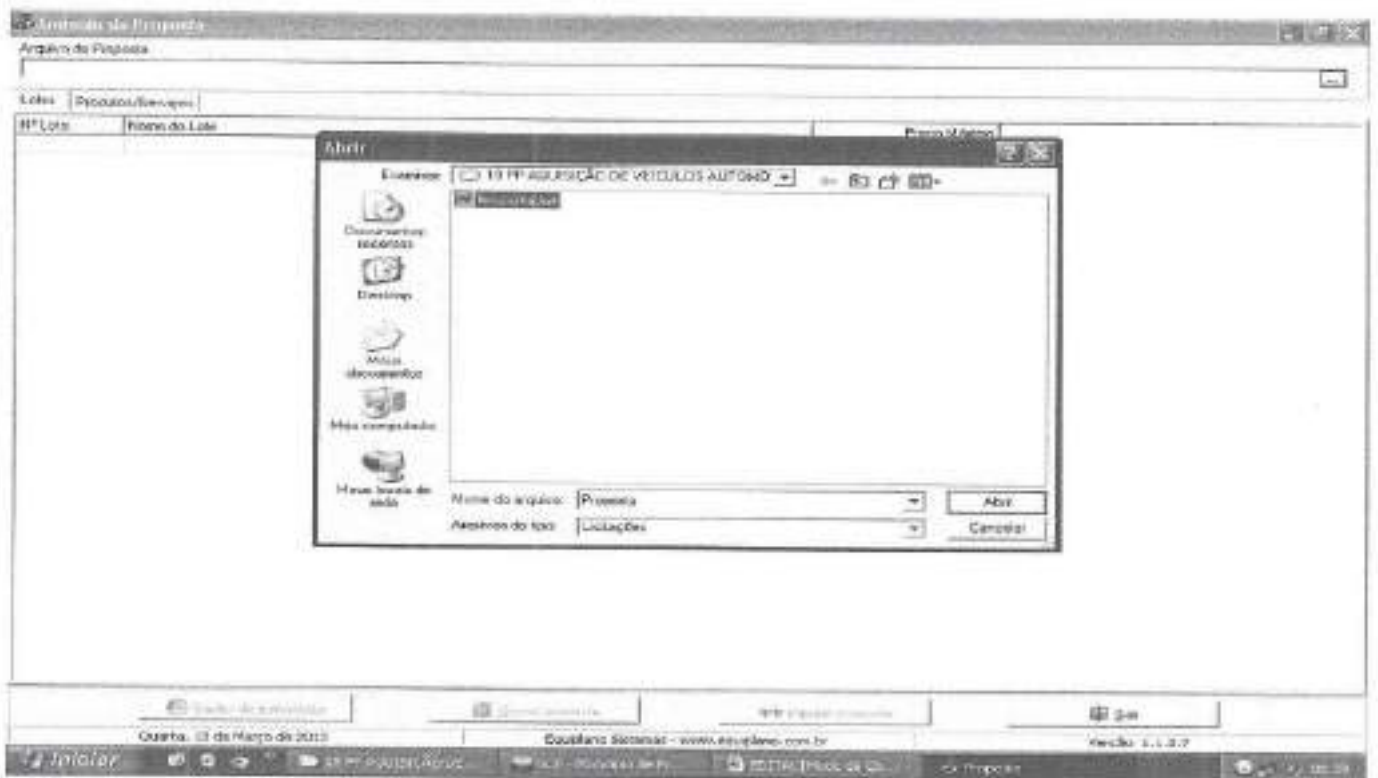
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

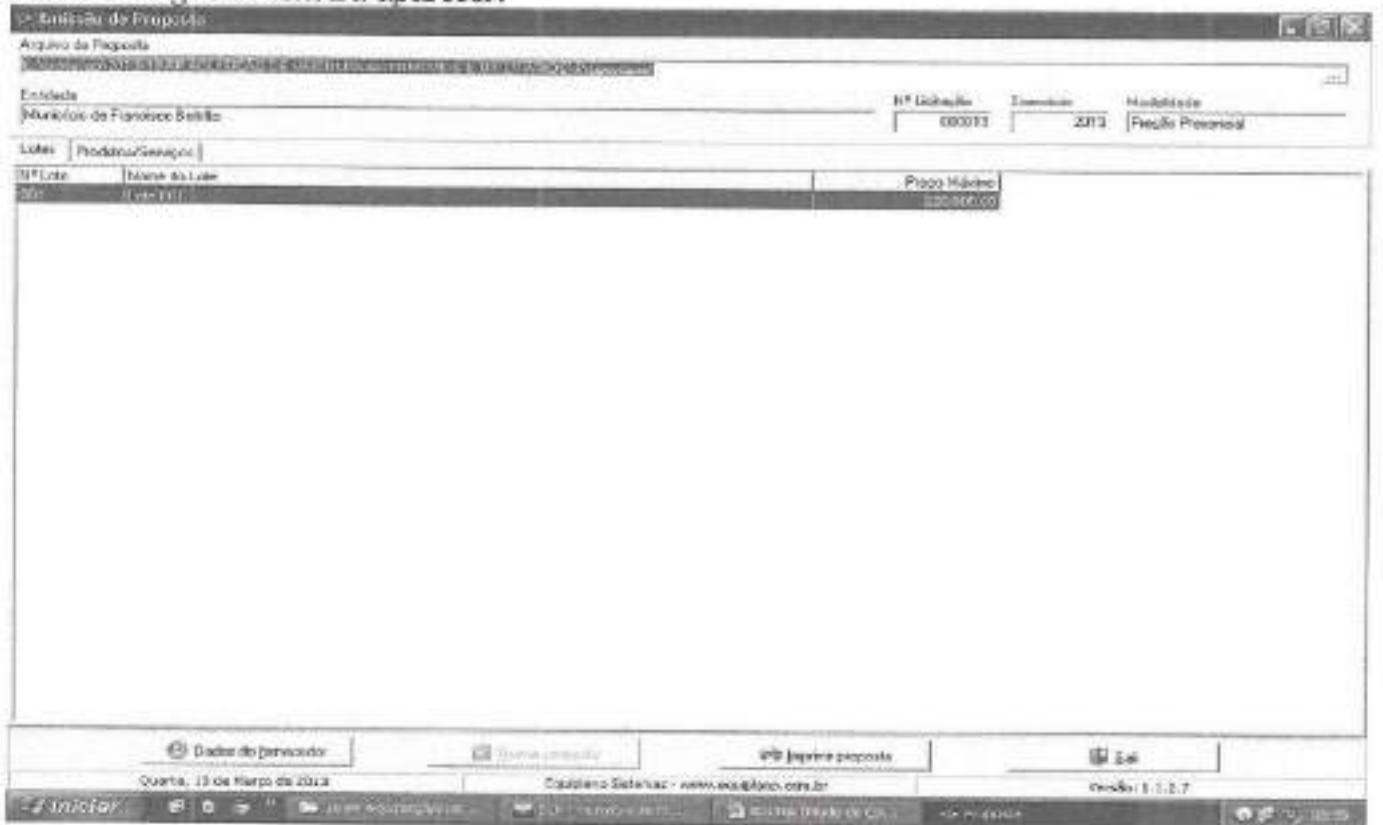


#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:





**3.2.9** No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.






**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 027/2016, de 27/04/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

*É O PARECER*

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 27/04/2016.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de maio de 2016 08:47  
**Para:** 'Gráfica e Editora Lider Ltda'  
**Assunto:** RES: Solicitação Edital Santo Antonio do Sudoeste  
**Anexos:** EDITAL PP 027.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
esProposta.zip; PropostaPF0272016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Gráfica e Editora Lider Ltda [<mailto:lidervendas@yahoo.com.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 6 de maio de 2016 08:44  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação Edital Santo Antonio do Sudoeste

Bom Dia

Gentileza enviar seguinte edital:

<b>Objeto:</b>	<b>AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER O PROJETO DE EDUCACAO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVENIO Nº 795639/2013.</b>
<b>Edital:</b>	PR/27/2016

**Datas:**  
Abertura: 17/05/2016 as 00:00

Segue nossos dados.  
GRÁFICA E EDITORA LÍDER LTDA EPP  
CNPJ: 79.935.102/0001-59  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251.508.289  
Inscrição Municipal nº 614  
E-mail: [lidervendas@yahoo.com.br](mailto:lidervendas@yahoo.com.br)  
Endereço: Avenida das Indústrias, 330 Cristo Redentor – Criciúma - SC, CEP:88815-526  
Telefone/Fax: (48) 3443-0160

**Patrícia Costa**  
**Gráfica e Editora Lider Ltda**  
**Criciúma-SC**  
**Fone: (48) 3443-0160**

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de maio de 2016 15:07  
**Para:** juliano@imprimagem.com.br  
**Assunto:** edital PP 027  
**Anexos:** EDITAL PP 027.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
esProposta.zip; PropostaPP0272016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de maio de 2016 11:18  
**Para:** 'Ismael Henz - Central Info'  
**Assunto:** RES: Solicitação edital 027/2016  
**Anexos:** esProposta.zip; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; EDITAL PP 027.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Ismael Henz - Central Info [<mailto:centralinfo@centralinfo.inf.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 5 de maio de 2016 11:04  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação edital 027/2016

Bom Dia

Solicitamos o edital de licitação e kit de proposta eletrônico do pregão presencial 027/2016  
Empresa: Ismael Henz - Me  
Cnpj: 04.926.714/0001-86

Att

Ismael Henz - Central Info  
[www.centralinfo.inf.br](http://www.centralinfo.inf.br)  
[centralinfo@centralinfo.inf.br](mailto:centralinfo@centralinfo.inf.br)  
(46)3534-1024  
(46)9976-3120

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de maio de 2016 11:18  
**Para:** Tarsila Andrade  
**Assunto:** RES: Solicitação de edital  
**Anexos:** ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; esProposta.zip; EDITAL PP  
027.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**De:** Tarsila Andrade [<mailto:tarsila.andrade@crlicitar.com.br>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 5 de maio de 2016 11:28  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** ENC: Solicitação de edital  
**Prioridade:** Alta

Bom dia!

Por gentileza, gostaria de adquirir o **edital e termo de referência** do seguinte processo:

**Licitação:**

órgão: pref munic de santo antonio do sudoeste/pr  
Edital: 27/2016 encerramento: 17/05/2016 hora: 00:00  
Modalidade: pregão presencial situação: recadastramento no. Rec: 6543811  
Objeto: aquisição de material de consumo para atender o projeto de educação ambiental ixfi santo antonio joga limpo - funasa - convênio nº 795639/2013  
end: av brasil 550 - bairro: centro - cep: 85710-000 - santo antonio do sudoeste/pr  
Fone: (46)563-1231 - fax: ramal: 33  
:: clique aqui para enviar um email :: divulgado na rcc: 29/04/2016 c 305

Razão Social: **C&R Licitações Ltda**  
End: **Rua da Glória, 182 – Conj 44**  
Bairro: **Liberdade**  
Cidade: **São Paulo**  
CEP: **01510-000**  
UF: **SP**  
CNPJ: **02.123.544/0001-76**  
ID: **991225**

Atenciosamente,

**Tarsila de Andrade**  
Assistente

11 98217-6608 cel.  
11 3106-8729  
tarsila.andrade@clicitar.com.br  
www.clicitar.com.br





**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 5 de maio de 2016 08:42  
**Para:** 'Roseli Bosa'  
**Assunto:** RES: EDITAL Nº 27 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 027.doc; ES PROPOSTA IX.doc ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Roseli Bosa [<mailto:roselibosa@hotmail.com>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 4 de maio de 2016 15:18  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** EDITAL Nº 27 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

*boa tarde,*

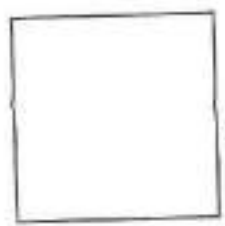
*por gentileza enviar a proposta e edital do pregão nº 27/2016, aquisição de material de consumo.*

*Eletromáquinas Astec LTDA]  
02995568/0001-15  
Dois Vizinhos - pr*

*fiamos no aguardo*

*grande abraço*

*Roseli*



Livre de virus. [www.evest.com](http://www.evest.com).

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 4 de maio de 2016 10:40  
**Para:** 'Andrew - Gráfica Berzon'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital  
**Anexos:** EDITAL PP 027.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Andrew - Gráfica Berzon [<mailto:andrew@berzon.com.br>]  
**Enviada em:** quarta-feira, 4 de maio de 2016 09:44  
**Para:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
**Assunto:** Solicitação de Edital

Bom dia.

Solicito o edital de Pregão Presencial nº 027/2016.

Att,  
Andrew - Gráfica Berzon  
(46) 3524-6296



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 4 de maio de 2016 09:12  
**Para:** 'Ponto Com Brindes'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 027.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Ponto Com Brindes [mailto:pontocombrindes@hotmail.com]  
**Enviada em:** terça-feira, 3 de maio de 2016 16:59  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL

EDITAL 27/2016

DOUGLAS WAIAND  
(46) 3524-7757

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
terça-feira, 3 de maio de 2016 10:57  
**Enviado em:** giga@win.com.br  
**Para:** edital PP 027  
**Assunto:** EDITAL PP 027.doc; ES PROPOSTA  
**Anexos:** esProposta.zip; PropostaPP0272016.esl

ANEXO IX.doc

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de maio de 2016 10:37  
**Para:** castrocentrosupermercado@hotmail.com  
**Assunto:** edital PP 027  
**Anexos:** EDITAL PP 027.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
esProposta.zip; PropostaPP0272016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000



**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de maio de 2016 10:36  
**Para:** 'TRISTACCI INFORMATICA Tristacci e Tristacci LTDA'  
**Assunto:** RES: Edital licitação 27/2016  
**Anexos:** EDITAL PP 027.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;  
esProposta.zip; PropostaPP0272016.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** TRISTACCI INFORMATICA Tristacci e Tristacci LTDA [mailto:tristacci\_wln@hotmail.com]  
**Enviada em:** terça-feira, 3 de maio de 2016 10:12  
**Para:** LICITAÇÃO SAS  
**Assunto:** Edital licitação 27/2016

Bom dia, favor enviar edital da licitação nº 27/2016.

Aguardo,

att,

Cristiane

**TRISTACCI INFORMATICA**  
**RUA SILVESTRE MAGNANI, 315, CENTRO**  
**PRANCHITA/PR**  
**CEP: 85730-000**  
**(46) 3540 1493**

**Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de maio de 2016 09:11  
**Para:** 'Joiser Souza - ConLicitação'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital - 9486917  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 027.doc; ES PROPOSTA IX.doc; esProposta.zip ANEXO

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** Joiser Souza - ConLicitação [mailto:joiser.souza@conlicitacao.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 2 de maio de 2016 10:25  
**Para:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
**Assunto:** Solicitação de Edital - 9486917

 **conlicitação**

com VOCÊ  
conquistando  
**Negócios**



São Paulo, 02 de Maio de 2016

**Solicitação de Edital**  
Unidade Licitante: **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**

Referente: **PR/27/2016**

**Objeto: Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013.**

Formalização neste processo de compra da Edital e anexos em referência, para melhor entendimento do processo licitatório seguem dados:

**RAZÃO SOCIAL:** Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.

**CNPJ:** 03.635.879/0001-36

**ENDEREÇO:** Estrada do Jaguaré, 422

**RESPONSÁVEL:** Coleta de Edital

**CEP:** 05525-080

**BAIRRO:** Butantã

**CIDADE:** São Paulo - SP

**TELEFONE:** 11 - 3783-8666

**FAX:** 11 - 3783-8689

Cordialmente,



Joiser Souza

*Analista de publicações*

11 3783-8666

[joiser.souza@conlicitacao.com.br](mailto:joiser.souza@conlicitacao.com.br)

Copyright 2014 ConLicitação - Todos os direitos reservados

[www.conlicitacao.com.br](http://www.conlicitacao.com.br)



**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de maio de 2016 09:15  
**Para:** 'informativo@paranalicitacoes.com.br'  
**Assunto:** RES: SOLICITAÇÃO DE EDITAL  
**Anexos:** esProposta.zip; EDITAL PP 027.doc; ES PROPOSTA ANEXO  
IX.doc; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste  
Fone: 46- 3563 8000

---

**De:** [informativo@paranalicitacoes.com.br](mailto:informativo@paranalicitacoes.com.br) [<mailto:informativo@paranalicitacoes.com.br>]  
**Enviada em:** sexta-feira, 29 de abril de 2016 11:21  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EDITAL

BOM DIA  
SOLICITO EDITAL DO PREGÃO Nº 27/2016  
OBRIGADO, AGUARDO RETORNO.

ATT. MARIA ELENICE  
PARANÁ ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES  
CNPJ: 13.781.894/0001-46  
SÃO MATEUS DO SUL – PR  
FONE: 42 3532 2043



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 17/05/16  
Horário: 9h30m  
3.634/16  
Comissão de Licitações

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

Nome do Sócio (por extenso) FRANCISCO ROBERTO BEZES Data de Nascimento 09.10.1963  
Nacionalidade BRASILEIRO Estado Civil CASADO Profissão INDUSTRIAL Orgão Exp. PR  
CPF 467.129.489-00 Endereço Completo RUA SÃO BENEDITO DE 303 - B. LINDO DA GARÇA CEP 85604-050

Nº de Cotas 15.000 Capital Subscrito ( ) R\$:15.000,00 Capital Integralizado ( ) R\$:15.000,00

Capital a Integralizar ( ) INDIVIDUALIZADO EM DATA DATA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL  
Forma e Prazo da Integralização

FRANCISCO ROBERTO BEZES - individualmente  
Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) CLAUDINEY OLIVEIRA BEZES Data de Nascimento 04.02.1964  
Nacionalidade BRASILEIRO Estado Civil CASADO Profissão COMERCIANTE Orgão Exp. PR  
CPF 438.428.189-68 Endereço Completo RUA SÃO BENEDITO DE 303 - B. LINDO DA GARÇA CEP 85604-050

Nº de Cotas 15.000 Capital Subscrito ( ) R\$:15.000,00 Capital Integralizado ( ) R\$:15.000,00

Capital a Integralizar ( ) INDIVIDUALIZADO EM DATA DATA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL  
Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_ Orgão Exp. \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ Endereço Completo \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Nº de Cotas \_\_\_\_\_ Capital Subscrito ( ) \_\_\_\_\_ Capital Integralizado ( ) \_\_\_\_\_

Capital a Integralizar ( ) \_\_\_\_\_ Forma e Prazo da Integralização \_\_\_\_\_

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) \_\_\_\_\_ Data de Nascimento \_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_ Profissão \_\_\_\_\_ Orgão Exp. \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ Endereço Completo \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Nº de Cotas \_\_\_\_\_ Capital Subscrito ( ) \_\_\_\_\_ Capital Integralizado ( ) \_\_\_\_\_

Capital a Integralizar ( ) \_\_\_\_\_ Forma e Prazo da Integralização \_\_\_\_\_

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
17/05/16

Gerência e Uso do Nome Comercial



*(Handwritten signature)*

**CLÁUSULA 1ª – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO**

GRUPAL EDITORA GRÁFICA LTDA

Nome Comercial

RUA MARCONI Nº 700 – CENTRO – FRANCISCO BELTRÃO

Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e Complemento/Município

CEP 46-524-5206

14

UF

35601-580

CEP

FRANCISCO BELTRÃO – IAPARÁ

End. Municipal, UF

**CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL**

30.000

Nº de Cotas

R\$ 1,00

Valor Unitário/Cota ( )

R\$ 30.000,00

Capital Integralizado ( )

-----

Cotas a Integralizar ( )

R\$ 30.000,00

Total do Capital ( )

(integralizado 100%)

Capital Total (integralizado)

R\$ 30.000,00

Em Móveis

-----

Em Bens Móveis ( )

-----

Em Bens Imóveis ( )

-----

Dinheiro ( )

COMPROMISSO INTEGRALIZADO DESTA DATA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL

Forma e Prazo de Integralização

**CLÁUSULA 3ª – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

15 / 01 / 2001

Início de Atividade

Indeterminado

Determinado até

/ /

31 / 12 /

Da cada ano

Término do Exercício Social

**CLÁUSULA 4ª -- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

**CLÁUSULA 5ª – OBJETO SOCIAL**

PRODUÇÃO DE LITÊS, CONFECÇÃO DE TIRAS DE GRAFIA, COMPRA E VENDA DE MATERIAL DE GRAFIA, COPIA E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNALIS, E REVISTAS, E PERIÓDICOS

Município de Santo Ant. do Sudoeste - P.R.  
Compare com o original

11/05/16

Comissão de Licitações

*(Large handwritten signature)*





**CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

**CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitirem novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo: **RECONSTITUIÇÃO DE QUOTAS:** Por consentimento dos demais sócios e no decurso do prazo de direito de preferência de 60 dias mediante notificação prévia.

**CLÁUSULA 12- ORIENTAÇÃO DE LICENCIAMENTO**

Esta Lei, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

**CLÁUSULA 13- Obrigações:-** FIANÇAS aval, endossos, fianças e caução de favor.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pi.  
Confere com o original

17/05/16

Comissão de Licitação



054  
[Handwritten signature and stamp]

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.  
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 | 1233 | vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

FRANCISCO BELTRÃO PA 07 de DEZEMBRO de 2000  
CIDADE UF dia mês ano

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: MARIA B. ...

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: SIMONE ...

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELIA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/12/2000

SCB O NÚMERO  
41.2.0446764-4

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/289476-9

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 08/12/2000

SCB O NÚMERO  
20.0.0289477-7

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/289477-7

TESTEMUNHAS:

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: LILIAN BELTRÃO CAVALHO RG. 383.849-12

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: Paula ...

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr  
Confere com o original  
17/05/16  
Comissão de Licitação

[Handwritten initials and number 4]





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIORES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE  
 " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME"  
 CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

**ALTEMIR ROBERTO BERTÉ**, brasileiro, casado com o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.634.176-9- SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango - CEP = 85604-080 na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná;

**CLAUDETE ZONTA BERTÉ**, brasileira, casada com o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.708.856-0, SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 - Bairro Cango - CEP = 85604-080 na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná; **ÚNICOS SÓCIOS** da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME " com sede à Rua Antonina nº 700, centro - , na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná- CEP = 85601-580, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE 41204467644 em 08/12/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim, alterar o contrato social:

1ª Em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME " .

Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua Antonina nº 700 - centro - na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná - CEP= 85601-580.

Terceira - O objeto social é Industrialização de papéis, confecção de impressos, edição e impressão de Livros, jornais, revistas e periódicos.

Quarta - O capital social é de R\$30.000,00 ( trinta mil reais), dividido em 30.000 ( trinta mil) quotas de valor nominal R\$1,00 ( um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	15.000 QUOTAS	R\$ 15.000,00
	30.000	R\$ 30.000,00

Totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, as quotas de cada um dos sócios.

Adm. Municipal de Dois Vizinhos  
 ESTADO DO PARANÁ

Autenticação de documentos destinados aos Procedimentos licitatórios. CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO SEU ORIGINAL.

DOIS VIZINHOS

*[Handwritten signatures]*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original

18.05.16  
*[Handwritten signature]*  
 Comissão de Licitador





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

056

6



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE  
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA"  
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

fls. 02

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade caberá a ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima Primeira- Os sócios poderão, de um comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferido com o original  
17.05.16  
Comissão de Liquidação

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE  
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA"  
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima Quarta - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.


Décima Quinta - MICROEMPRESA: Os sócios, DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, Inciso I da Lei 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida Lei.

Décima Sexta - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

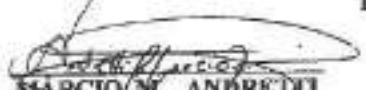
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias


Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2003

  
ALTAMIR ROBERTO BERTÉ

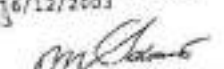
  
CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

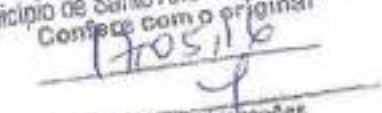
  
MARCIO M. ANDREOTTI  
RG. 7.002.690-2 SSP/PR

  
ELAINE PASUC  
RG. 9.223.548-3 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 16/12/2003  
SOB NÚMERO 2003377995-3  
Protocolo: 03/377995-3  
Reprografia: 41 2 1440704 4  
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

  
MARIA TEREZA LOPES SALCIMO  
SECRETARIA GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferido com o original  
  
Comissão de Licitação

4

E

7



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE  
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "  
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46  
NIRE Nº 41204467644



ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-09, Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Cango – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Primeira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20033779953 em 16/12/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato conforme cláusulas:

**PRIMEIRA:-** O capital social é de R\$.30.000,00 ( Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$.1,00 ( Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato é alterado para R\$.35.000,00 ( Trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 ( Trinta e cinco mil) quotas de R\$.1,00 ( Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC. %	CAPITAL R\$:
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	17.500	50	17.500,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	17.500	50	17.500,00
TOTAL	35.000	100	35.000,00

Totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, as quotas de cada um dos sócios.

**SEGUNDA:-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

**TERCEIRA:-** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2008.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

WILSON BARBOS DE CARVALHO  
RG. Nº 883.249/PR

DEISE JOELMA BARANCO  
RG. Nº 91625229/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/02/2008  
SOB NÚMERO: 20060306790  
Protocolo: 08/030679-0, DE 13/02/2008  
Representante: 2 3446764 4  
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME  
2472881

MARIA THERESA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE  
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "  
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46  
NIRE Nº 41204467644

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Congo CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 - Bairro Congo - CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME " com sede à Rua Antonina nº 700 - centro - CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Segunda Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20080306780 em 15/02/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:

PRIMEIRA.- O objeto social da empresa é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, NESTE ATO fica acrescido mais a atividade de Serviços de acabamentos gráficos, CNAE - 18.22-9/00.

SEGUNDA.- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

TERCEIRA.- Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2011

*[Handwritten signature]*  
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

*[Handwritten signature]*  
CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

*[Handwritten signature]*  
LUCIMARA S. DE LAZERI  
RG Nº 5265997-3 SSP /PR

*[Handwritten signature]*  
FERNANDA S. W. DALL'AGNOL  
RG. Nº 7089467571 SSP/PR

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Conferido com o original  
17/09/16

Comissão de Licitações

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/09/2011  
SOB NÚMERO 20117801755  
Protocolo: 11/780175-5, DE 29/09/2011  
REG-41 2 0446764 4  
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten marks]*  
E Y A 9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE  
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "**  
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46  
NIRE Nº 41204467644

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Congo CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-66, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Congo – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 06/12/2000, e Terceira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20117801755 em 30/09/2011, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:

PRIMEIRA: O objeto social da empresa é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, Serviços de acabamentos gráficos, CNAE : 18.22-9/00, **NESTE ATO**, fica acrescido mais as seguintes atividades:

Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.

Serviços de pré-impressão.

Comércio varejista de artigos de papelaria.

Impressão de material para uso publicitário.

Impressão de material para outros usos em geral.

SEGUNDA: O capital social é de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional, dividido em 35.000 ( Trinta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma. **NESTE ATO** fica alterado para R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 ( quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 ( um real) cada uma, cujo aumento de R\$:495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) está sendo integralizado com saldo de Reservas Legais de Lucros Acumulados.

TERCEIRA: Após a alteração do valor do capital social, o sócio ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, que possui na sociedade R\$:17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 ( Dezessete mil e quinhentas ) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 ( Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

A sócia CLAUDETE ZONTA BERTÉ, que possui na sociedade R\$:17.500,00 ( Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R\$:265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 (Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Compare com o original

Comissão de Licitações



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE  
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "**  
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46  
NIRE Nº 41204467644

fls.02

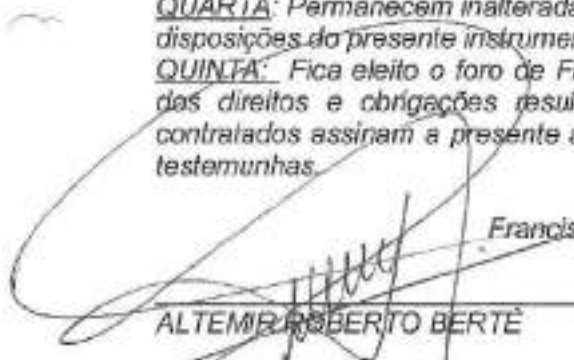
PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão das alterações, o capital social no valor de R\$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 (Quinhentos e trinta mil) quotas de R\$:1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, e outra parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados, fica assim distribuído entre os sócios:


SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	50	265.000	265.000,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	50	265.000	265.000,00
TOTAL GERAL	100	530.000	530.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.


QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

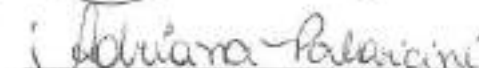
Francisco Beltrão, PR 26 de junho de 2013


  
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

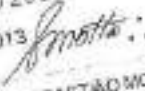

  
CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:


  
WILSON BARROS DE CARVALHO  
RG. nº 883.249-8 SSP/PR


  
ADRIANA PALAVICINI  
RG. nº 7.855.802-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/06/2013  
SOB NUMERO: 20133699080  
Protocolo: 13/369908-0, DE 28/06/2013


  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL


Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr  
Confere como original


  
Comissão de Liquidação





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.251.548/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/12/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONINA</b>	NÚMERO <b>700</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.601-580</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(046) 5246-296</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/12/2000</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/05/2016 às 13:53:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA  
SECRETARIA DE APOIO FAMILIAR  
COORDENADORIA DE SUCESSÃO E INCAPACITAÇÃO  
SUAUSU/SEFAM - 002

**CIC**

Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO TERMO DE INCAPACITAÇÃO - TTI

467 | 123 | 489 | 00

Nome Completo: **ALTEMIR ROBERTO BERTÉ**

DATA DO NASCIMENTO: **09.10.63**

*[Handwritten Signature]*

Este documento somente tem validade em decorrência do registro.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 3.634.176-9**

**POLEGAR DIREITO**

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERINA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO REGAL: **3.634.176-9** DATA DE EMISSÃO: 08/08/2007

Nome: **ALTEMIR ROBERTO BERTÉ**

FLUXÃO: MARYRANTONIO BERTÉ  
NOME ALICE BERTÉ

NATURALIDADE: ERECHIMRS DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1963

DOC. ORIGIN: COMARCIA - REALESCAPE DA SEDE  
C.DAS: 1238 LITRO-94 FOLH: 43168

CITY: 467 123 489 00

CURITIBA PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.119 DE 20/09/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO REGAL: **3.634.176-9** DATA DE EMISSÃO: 08/08/2007

Nome: **ALTEMIR ROBERTO BERTÉ**

FLUXÃO: MARYRANTONIO BERTÉ  
NOME ALICE BERTÉ

NATURALIDADE: ERECHIMRS DATA DE NASCIMENTO: 09/10/1963

DOC. ORIGIN: COMARCIA - REALESCAPE DA SEDE  
C.DAS: 1238 LITRO-94 FOLH: 43168

CITY: 467 123 489 00

CURITIBA PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.119 DE 20/09/83

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Copiare com o original  
*[Handwritten Signature]*  
4  
Comissão de Licitações





ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Calgan Editora Gráfica Ltda - ME

CNPJ/MF Nº 04.261.548/0001-46, sediada na Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580 na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Francisco Beltrão, 10 de Maio de 2016.

Altemir Roberto Berté  
Representante Legal  
RG: 3.634.176-9/SSP-PR  
CPF: 467.123.489-00

04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580

Francisco Beltrão - Paraná

(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0446764-4</b>	CNPJ <b>04.261.548/0001-46</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>08/12/2006</b>	Data de Início de Atividade <b>15/01/2001</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>Rua ANTONINA, 700, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.691-680</b>			
Objeto Social <b>INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPEIS , CONFECCOES DE IMPRESSOS, EDIÇÃO E IMPRESSAO DE LIVROS , JORNAIS , REVISTASE PERIODICOS. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS , FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO. SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS EM GERAL.</b>			
Capital: R\$ <b>530.000,00</b> (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>530.000,00</b> (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
<b>ALTEMIR ROBERTO BERTE</b> 467.123.488-00	<b>295.000,00</b>	<b>SÓCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>CLAUDETE ZONTA BERTE</b> 468.428.188-68	<b>295.000,00</b>	<b>SÓCIO</b>	
Último Arquivamento Data: <b>27/06/2013</b> Número: <b>20133899080</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b> Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>			Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>  Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 04 de maio de 2016

16322534 1



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
**13.05.16**

*[Signature]*  
Comissão de Licitações

*[Signature]*  
Victor A. Galvão  
RG nº 857.195-1





ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR

TERMO DE CREDENCIAMENTO


Calgan Editora Gráfica Ltda - ME

CNPJ/MF Nº 04.261.548/0001-46, sediada na Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580 na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

Credenciamos o Sr. Andrew Zorita Berté, portador da cédula de identidade sob nº 8.945.770-0 e CPF sob nº 052.738.189-66, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 10 de Maio de 2016.

  
Altemir Roberto Berté  
Representante Legal  
RG: 3.634.176-9/SSP-PR  
CPF: 467.123.489-00

04.261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná



\*] NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITABILIDADE  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**Nome**  
ANDREW SOUZA BERTZ

**CPF**  
0245770-0

**CPF**  
052.738.103-66

**Data de Nascimento**  
17/09/1987

**Nome do Pai**  
ALTEMIR ROBERTO BERTZ

**Nome da Mãe**  
CLAUDINEZ SOUZA BERTZ

**CPF do Pai**  
03725877673

**Data de Nascimento do Pai**  
16/09/2020

**Data de Nascimento da Mãe**  
29/10/2005

---

**Nome**  
FRANCISCO BELIZO, SR

**Data de Nascimento**  
17/09/2015

**CPF**  
51300104468

**CPF**  
28309747415

**Nome do Pai**  
DEIVAN PEREIRA

USINA EM FIM  
B. 1148692867

PRIMEIRO PLATEIA  
1148692867

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 17/05/16  
 Comissão de Licitação

E





ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Calgan Editora Gráfica Ltda - ME  
CNPJ/MF Nº 04.261.548/0001-46, sediada na Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580 na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

O representante legal da empresa Calgan Editora Gráfica Ltda - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 10 de Maio de 2016.

Altemir Roberto Berté  
Representante Legal  
RG: 3.634.176-9/SSP-PR  
CPF: 467.123.489-00

04.261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná

(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGÃO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.261.548/0001-46 Fornecedor: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME  
Endereço: RUA ANTONINA 700 - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-580

Email: berzon@berzon.com.br  
Telefone: 4635246298 Fax:

Telefone representante:  
Telefone contador:

Contador:

CNPJ: 04.261.548/0001-46

RG:

Representante: ALTEIR ROBERTO BERTÉ

Endereço representante: RUA ANTONINA 700 - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-580

Telefone representante:

Email representante: juca@berzon.com.br

Banco:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001		Bloco de anotações com 50 folhas tam 18cm x 20 cm em papel sulfite branco	700,00	UN	1,50	CALGAN		1,49	1.043,00
005		Papelão 4 x 6 (PR) papel 80G jornal com ante final	80,00	MILH	80,00	CALGAN		79,80	3.960,00
								<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>5.033,00</b>
								<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>5.033,00</b>

Validade da proposta: 90 dias  
Prazo de entrega: 2 dias

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME  
CNPJ: 04.261.548/0001-46

04.261.548/0001-46  
CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná



**B** **BERZON**  
EDITORA GRÁFICA  
www.berzon.com.br

**FONE/FAX (46) 3524-6296**

e-mail: berzon@berzon.com.br

RUA ANTONINA, 700 - CENTRO  
CEP 85601-590 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

25  
ANOS

**PROPOSTA (envelope n°. 01)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2016**

**DATA DE ABERTURA: 17/05/2016, as 10:00 horas**

**PROPONENTE: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME**

**CNPJ: 04.261.548/0001-46**

**ENDEREÇO: RUA ANTONINA, 700 - 85601-580**

**FRANCISCO BELTRÃO, PR**

**FONE/FAX: 46 3524-6296**





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.261.548/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/12/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo</b> <b>58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos</b> <b>18.31-1-00 - Serviços de pré-impressão</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R ANTONINA</b>	NÚMERO <b>700</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.601-580</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(046) 5246-296</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08/12/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/05/2016 às 14:23:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

IMPRIMIR

VOLTAR

072



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04261548/0001-46

**Razão Social:** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

**Endereço:** RUA ANTONINA 700 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/04/2016 a 29/05/2016

**Certificação Número:** 2016043005104733764216

Informação obtida em 04/05/2016, às 14:14:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME**  
CNPJ: **04.261.548/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:59:52 do dia 14/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/07/2016.

Código de controle da certidão: **E239.0239.B42E.DBBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

E

A

3





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

074

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014567363-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.261.548/0001-46

Nome: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/08/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Handwritten marks: a large '4' at the top right, a stylized signature 'E' at the bottom left, and another signature 'A' at the bottom right.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº8480/2016**

**RAZÃO SOCIAL:** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

**CNPJ:** 04.261.548/0001-46

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 80861

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 9022883680

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** R ANTONINA, 700 - CENTROCEP: 85601580 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Serviços de pré-impressão, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Serviços de acabamentos gráficos

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 03/05/2016

**DATA DE VALIDADE:** 02/07/2016

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHCJ2QEMX244CXBZ

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 03/05/2016 - 11:43:04  
Qualquer rasura invalidará este documento.

4

E

A

5



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.261.548/0001-46  
Certidão nº: 44786489/2016  
Expedição: 04/05/2016, às 14:16:22  
Validade: 30/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE  
FRANCISCO BELTRÃO**

**SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Rua Tenente Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85601-610 - Fone (46) 3520 - 0011

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.261.548/0001-46**

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

**FRANCISCO BELTRÃO/PR, 4 de Maio de 2016 às 17:17:13.**

*Kidi*  
**Karla Isabel da Costa**  
Técnica Judiciária

4

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere como original  
15/05/16

*[Handwritten Signature]*  
Comissão de Licitações

E

A

Firma: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
Insc. Est: 9022883680 CNPJ: 04.261.548/0001-46  
Folha: 1 Livro: 00016

Nr. da Ordem: 16

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00055 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00055 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
RUA ANTONINA

Nr. 700

Bairro: CENTRO  
CEP: 85.601-580 FRANCISCO BELTRAO / PR  
CNPJ: 04.261.548/0001-46  
Insc. Est: 9022883680 Insc. Mun: 134365  
Registro na(s) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
em: 08/12/2000 NIRE: 04120440664  
Data de faz: FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2015

*[Handwritten signature of Altair Roberto Bente]*

ALTAIR ROBERTO BENTE  
DIRETOR  
CPF: 467.123.456-03  
RG: 3834739

*[Handwritten signature of Dione Belluc]*

DIONE BELLUC  
CONTADORA  
CPF: 036.902.589-08  
RG: 93635825



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO  
Termo de Autenticação 16/028999-0  
O presente livro, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
FRANCISCO BELTRAO  
24 MAR/2015



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PI  
Confere com o original  
17/05/16  
Comissão de Licitações

E

079

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em: Dezembro/2015

ATIVO	[ Anual ]	
	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO	54.969,19	35.264,07
ATIVO CIRCULANTE	32.728,16	12.596,31
DISPONIVEL	32.728,16	12.596,31
DISPONIBILIDADES	32.728,16	12.375,86
CAIXA		220,45
BANCO BRADESCO S/A	5.480,61	2.522,16
CREDITOS	5.480,61	2.622,16
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		35,68
ANTECIPACAO DE SALARIOS	5.480,61	2.488,28
ANTECIPACAO DE FERIAS	16.760,42	20.145,60
ESTOQUES	16.760,42	20.145,60
ESTOQUES	16.760,42	20.145,60
ESTOQUES DE MATERIAS PRIMAS	931.663,04	926.563,04
ATIVO PERMANENTE	896.834,20	894.734,20
IMOBILIZADO	896.834,20	894.734,20
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	90.000,00	90.000,00
EDIFICIOS / APARTAMENTOS E INSTALACOES	532.734,20	532.734,20
MAQUINAS, APAREL E EQUIPAMENTOS	52.000,00	52.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS	220.000,00	220.000,00
VEICULOS	2.100,00	
EQUIPAMENTOS DE PROC. ELETRON. DADOS	34.858,84	34.858,84
ATIVO INTANGIVEL	34.858,84	34.858,84
ATIVO INTANGIVEL	34.858,84	34.858,84
SOFTWARE	34.858,84	34.858,84
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>966.662,23DB</b>	<b>964.857,11DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 966.662,23, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0046 do Livro Diário nr. 0016 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR 13/12/2015

ALTEMAR FERREIRA BERTE  
 RECORADOR

CPF: 467.123.456-02  
 RG: 35041730

*Dione Slink*

DIONE SELINK  
 CONTADOR  
 PRO633740-1

CPF: 050.965.589-68  
 RG: 98885020

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 170516  
 Comissão de Licitação



030

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2015

PASSIVO	[Anual]	
	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO CIRCULANTE	340.750,48	226.607,75
CIRCULANTE	340.750,48	226.607,75
FORNECEDORES	322.305,82	213.880,53
FORNECEDORES DIVERSOS	322.305,82	213.880,53
OBRIGACOES FISCAIS	9.161,51	4.836,80
CONTRIBUICAO SINDICAL URBANA	727,13	669,19
DAS - SIMPLES NACIONAL	4.040,26	2.131,30
INSS A RECOLHER	1.715,30	1.342,39
FGTS A RECOLHER	2.243,62	550,50
IRPF REND. DO TRAB. ASSALARIADO A PAGAR	435,20	143,42
OUTRAS OBRIGACOES	8.283,15	8.090,42
PROLABORE A PAGAR	2.873,34	2.655,45
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	6.404,81	5.434,97
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	400.000,00	
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	400.000,00	
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	400.000,00	
TITULOS A PAGAR	400.000,00	
PATRIMONIO LIQUIDO	245.911,75	738.249,36
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	215.911,75	708.249,36
RESULTADO DO EXERCICIO	7.662,39	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	208.249,36	708.249,36
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	708.249,36	708.249,36
DISTRIBUICAO LUCROS	(500.000,00)	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>986.662,23CR</b>	<b>964.857,11CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 986.662,23, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0046 do Livro Diário nr. 0016 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2015

ALTEMIR ROBERTO FERRE  
PROCURADOR

CPF: 467.123.456-00  
RG: 30341799

*Dione Belunk*

DIONE BELUNK  
CONTOADORA  
036933740-1  
CPF: 000.900.580-06  
RG: 60616825

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr  
Confere com o original  
1705,16  
Comissão de Licitações

081

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	[ Anual ]	
	31/12/2015	31/12/2014
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇ		
REC. BRUTA DE VENDAS DE PRO. E SERV.	575.904,13	788.869,12
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	567.343,17	755.637,47
VENDAS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	567.343,17	755.637,47
VENDAS DE SERVIÇOS	8.660,96	33.231,65
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	8.660,96	33.231,65
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(34.952,14)	(49.581,39)
VENDAS CANCELADAS	450,00	
VENDAS CANCELADAS MERCAD. E PRODUTO	450,00	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(35.402,14)	(49.581,39)
SIMPLES NACIONAL - DAS	(35.402,14)	(49.581,39)
<b>RECEITA LIQUIDA</b>	<b>540.951,99CR</b>	<b>739.287,73CR</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>540.951,99CR</b>	<b>739.287,73CR</b>
CUSTOS DE PRODUÇÃO		(8.191,42)
CUSTO DE PRODUÇÃO		(8.191,42)
CUSTOS INDIRETOS DE OCUPAÇÃO		(8.191,42)
MANUTENÇÃO E REPAROS		(8.191,42)
CUSTOS COMERCIAIS	(297.140,23)	(389.419,22)
C.M.V.	(297.140,23)	(389.419,22)
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(297.140,23)	(389.419,22)
ESTOQUES NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(20.145,60)	(180.145,29)
COMPRAS DE MERC. P/ PROD. PRÓPRIA	(282.092,68)	(227.761,89)
COMPRAS DE MERC. INSUMO PRODUÇÃO	(10.864,36)	
FRETES SOBRE COMPRAS	(198,01)	(2.047,70)
(-) DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS		390,00
(-) ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO	18.760,42	20.145,60
DESPESAS OPERACIONAIS	(46.145,13)	(33.098,85)
DESP. OPERACIONAIS	(46.145,13)	(33.098,85)
DESPESAS COM PESSOAL	(39.234,60)	(31.704,00)
PRO-LABORE	(39.234,60)	(31.704,00)
OCUPAÇÃO	(3.842,53)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0046 do Livro Diário nº 0016 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nº \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR - 31/12/2015

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ  
 PROCURADOR

CPF: 467.123.456-00  
 RG: 30341792

*Dione Selink*

DIONE SELINK  
 CONTADORA  
 RSC03740-1  
 CPF: 080.065.565-00  
 RG: 93995025

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 17/03/16  
 Comissão de Licitações

33



082

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	[ Anual ] 31/12/2014
MANUTENÇÃO E REPAROS	(3.842,53)	
UTILIDADES E SERVIÇOS		(1.388,94)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		(988,94)
CERTIFICADOS DIGITAIS		(380,00)
DESPESAS GERAIS	(3.068,00)	(25,91)
MATL.AUXILIAR E DE CONSUMO	(3.068,00)	
CARTORIOS LEGAIS E JUDICIAIS		(25,91)
ADMINISTRATIVAS	(190.011,99)	(220.718,02)
ADMINISTRATIVAS	(190.011,99)	(220.718,02)
DESPESAS COM PESSOAL	(174.559,20)	(217.824,83)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(148.339,78)	(166.196,27)
FÉRIAS		(946,47)
13º SALÁRIOS	(10.899,41)	(8.303,94)
FGTS	(15.073,04)	(40.258,47)
ASSISTENCIA MEDICA E GINASTICA LABORAL	(246,97)	(219,46)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(12.647,30)	(2.896,83)
ENERGIA ELETRICA	(8.557,96)	(1.914,72)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(4.089,34)	(884,75)
PROCESSAMENTO DE DADOS		(45,00)
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL		(72,16)
DESPESAS GERAIS	(2.244,89)	
DESP. C/ VEICULOS E CAMINHOS/ MAQ.	(2.217,40)	
LEGAIS E JUDICIAIS	(27,49)	
IMPOSTOS E TAXAS	(560,60)	(94,76)
IMPOSTOS S/PROP. PREDIAL-TER. URB.		(50,00)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(105,09)	(26,85)
MULTA DE TRANSITO		(16,11)
IMPOSTOS E TAXA MUNICIPAIS	(455,51)	
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	7,75	(47,47)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	7,75	(47,47)
DESPESAS FINANCEIRAS	7,75	(196,67)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	7,75	(196,67)
RECEITAS FINANCEIRAS		149,20
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		149,20
<b>RESULTADO OP. ANTES PROVISSOES</b>	<b>7.662,39CR</b>	<b>89.814,75CR</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas n.º 0002 a 0046 do Livro Diário n.º 0018 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob n.º ..... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAD / PR, 31/12/2015

ALTEMIR ROBERTO BERTE  
PROCURADOR

CPF: 487.123.456-00  
RG: 99341759

DIONE SELINK

CONTADORA  
ER063740-1

CPF: 050.666.099-08  
RG: 99855757

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Comissão de Licitação  
13/05/16



083

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2015

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO ANTES PROV. IR

31/12/2015 31/12/2014

7.662,39CR 89.814,75CR

LUCRO DO EXERCÍCIO

7.662,39CR 89.814,75CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0046 do Livro Diário nr. 0016 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob  
nr. .... em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 28/12/2015

ALTEM ROBERTO BERTH  
PROCURADOR

CPF: 467.123.489-00  
RG: 58341796

DIONE SELLINK  
CONTADORA  
PROFESSORA  
CPF: 060.905.389-06  
RG: 99330025

Município de Santo Ant. do Suddeste - PI  
Conferir com o original  
17/05/16

Comissão de Licitação

C

Firma: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
 Insc. Est: 9022883680 CNPJ: 04.261.548/0001-46  
 Folhas: 55 Livro: 00016  
 Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 16

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00055 folhas numeradas  
 eletronicamente por processamento de dados, do número  
 00001 ao número 00055 e serviu para o lançamento das  
 operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA  
 RUA ANTONINA

Nr. 700

Bairro: CENTRO  
 CEP: 85.601-560 FRANCISCO BELTRAO / PR  
 CNPJ: 04.261.548/0001-46  
 Insc. Est: 9022883680 Insc. Mun: 134365  
 Registro na(s) Junta Comercial do Estado do Paraná  
 Em: 08/12/2000 NIRE: 041204467644  
 Data Emissão:  
 FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2015

*[Handwritten signature]*  
 ALTEMER ROBERTO BERTÉ  
 PROCURADOR

CPF: 467.123.480-00  
 RG: 30341789

*[Handwritten signature]*

DIONE SELUNK  
 CONTADORA  
 PROFISSIONAL

CPF: 050.902.995-08  
 RG: 02030025



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 17/05/16  
 Comissão de Faturas

E





## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 04.261.548/0001-46, constituída em 00:00:00, tributada pelo Super Simples EPP com apuração, com ramo de atividade FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA ANTONINA, nº 700, CENTRO.

### 2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n.º 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

### 4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### 5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n.º 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

Confere com o original

31/05/16

Comissão de Licitação

087

Em - Dezembro/2015

NOTAS EXPLICATIVAS

6. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Após final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

ALTER ROBERTO FERTE  
PROCURADOR

CPF: 457.123.456.00  
RG: 38941799

*Dione Selunk*

DIONE SELUNK  
CONTADORA

PROFESSOR 440-1  
CPF: 090.888.889-08  
RG: 83005020

1

4

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

11/05/16

Comissão de Licitação

*E*

17





CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ: 04.261.548/0001-46

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ANO 2015**

**Índice de Solvência geral**

SG =	<b>ATIVO TOTAL</b>	
	<b>PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL LP</b>	
SG =	986.662,23	
	340.750,48	+ 400.000,00
SG =	986.662,23	
	740.750,48	
SG =	1,3320	



ALTEMIRO ROBERTO BERTE  
ADMINISTRADOR



MÁRCIO AORELIO LOPES  
CRC/PR 041182/O-6  
CONTADOR

Márcio Aorelio Lopes  
CPF 787.106.348-91  
CRC/PR 041182/O-6

04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná





ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016


À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 027/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 10 de Maio de 2016.



Altemir Roberto Berté  
Representante Legal  
RG: 3.634.176-9/SSP-PR  
CPF: 467.123.489-00

04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO





ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

DECLARAÇÃO

Calgan Editora Gráfica Ltda - ME

CNPJ/MF Nº 04.261.548/0001-46, sediada na Rua Antonina, 700, Centro, CEP 85601-580 na cidade de Francisco Beltrão, Paraná.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 10 de Maio de 2016.

Altemir Roberto Berté  
Representante Legal  
RG: 3.634.176-9/SSP-PR  
CPF: 467.123.489-00

04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO





E

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 027/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 027/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 10 de Maio de 2016.

Altermir Roberto Berté  
Representante Legal  
RG: 3.634.176-9/SSP-PR  
CPF: 467.123.489-00

04.261.548/0001-46

CALGAN EDITORA  
GRÁFICA LTDA.

Rua Antonina, 700  
Centro - CEP 85.601-580  
Francisco Beltrão - Paraná

NOTA (\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

25



092 6 19



**BERZON**  
EDITORA GRÁFICA  
www.berzon.com.br

**FONE/FAX (46) 3524-6296**  
e-mail: berzon@berzon.com.br  
RUA ANTONINA, 700 - CENTRO  
CEP 85601-590 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

**HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 17/05/2016, as 10:00 horas**  
**PROPONENTE: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 04.261.548/0001-46**  
**ENDEREÇO: RUA ANTONINA, 700 - 85601-580**  
**FRANCISCO BELTRÃO, PR**  
**FONE/FAX: 46 3524-6296**

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDA**  
Em: 17/05/2016  
Horário: 9h 35m  
Assessoria de Licitação





**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

Pregão Nº: 027/2016 de 27/04/2016

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013

Aos dezessete dias de maio de 2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19361/2016, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega /execução
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	04.261.548/0001-46	ALTEMIR ROBERTO BERTE	Sócio gerente	467.123.489-00	90	2 Dia(s)

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente:

Lote/Item 1/1 - Bloco de anotações com 50 folhas tam 16cm x 22 cm					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1,49	04.261.548/0001-46	Sim	CALGAN
1	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	1,49	04.261.548/0001-46	Sim	CALGAN

Lote/Item 1/5 - Panfleto 4 x 0 (FR) papel 80G jornal com arte final					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	79,80	04.261.548/0001-46	Sim	CALGAN
1	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	79,80	04.261.548/0001-46	Sim	CALGAN

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bloco de anotações com 50 folhas tam 16cm x 22 cm em papel sulfite branco	CALGAN	UN	700,00	1,49	1.043,00



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

094 E

1	5	Panfeto 4 x 0 (FR) papel 80G jornal com arte final	CALGAN	MILH	50,00	79,80	3.990,00
TOTAL							5.033,00

Os itens 002, 003, 004, 006 e 007 ficaram DESERTOS.

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**


No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**MARILIS CRISTINA TONINI**

Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
**ANA MARIA BANDEIRA**


Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**

Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**

Equipe de Apoio

  
**CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME**  
**ALTEMIR ROBERTO BERTE**





**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 27/2016**

095

Página 1

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
0001	0001	Bloco de anotações com 50 folhas com 10cm x 22 cm		100,00	
	Fornecedor	00194	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME		
	Rotador				Vencedor
	Lance Inicial				1,49
	1				1,49
0001	0002	Papelão 4x8 (FR) papel 80g jornal com arto final		60,00	
	Fornecedor	00194	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME		
	Rotador				Vencedor
	Lance Inicial				79,60
	1				79,60

*Marli Torini*

MARLI CRISTINA TOMINI  
Pregoeira

*Elaine Druhl*

ELAINE DRUHL  
Membro

*Ava Maria Sanches*

AVA MARIA SANCHES  
Membro

*Carla de Souza Dall'Onder*

CARLA DE SOUZA DALL'ONDER  
Membro

*Altemir Roberto Berte*

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME  
ALTEMIRO ROBERTO BERTÉ



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por lote/itens deserto

Pregão 27/2016

096

Página: 1

Produto	Status
<b>Lote 001 - Lote 001</b>	
Item 002: 11480 Botas de borracha, cano curto, cor preta	DESERTO
Item 003: 11487 Fio de barbante de algodão cru, rolo de 184 metros	DESERTO
Item 004: 11481 Luvias plásticas amarela	DESERTO
Item 005: 11483 Sacos plásticos 100L, 80cm x 100cm, escuro	DESERTO
Item 007: 11482 Sacos plásticos com alça 60L, 41cm x 59cm, escuro	DESERTO

Unidade Deserto: 000



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 16**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 27/2016**

Mapa 1

Data abertura: 17/05/2016      Data julgamento: 17/05/2016      Data homologação: CNPJ: 04.261.680/001-46

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lata 001 - Lata 001</b>				
001 - 01 ano de anotações com 50 folhas la	UN	700,00	1,40 *	CALGAN
002 - 005 Bolas de borracha, cano curto, cor	PAR	17,00	0,00	
003 - 005 Fio de barbante de algodão cru, re	UN	22,00	0,00	
004 - 005 Luvas sintéticas amarelas	PAR	17,00	0,00	
005 - 005 Perfume 4x0, (FR) papel 600 jante	MUH	50,00	76,80 *	CALGAN
006 - 005 Secora plástica 100L, 80cm x 100cm,	KG	10,00	0,00	
007 - 005 Secora plástica com alça 60L, 41cm	KG	3,20	0,00	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>5,033,00</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				

*Handwritten signature*

0976

*Handwritten mark*





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

## Classificação por Fornecedor

Pregão 27/2016

098

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 50164-8 CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME					CNPJ: 06.261.548/0001-86 Telefone: 4832492295	Status: Habilitado	5.000,00	
Representante: 50177-9 ALTEMIR ROBERTO BERTÉ								
Lote 001 - Lote 001							5.000,00	
001	11464 Bloco de anotações com 50 folhas tam 18cm x 2.	UN	700,00	Classificado	CALGAN	1,48	1.040,00 *	
005	11471 Folha 4x8 (FR) papel 80g jornal com arte	ML	80,00	Classificado	CALGAN	79,80	3.990,00 *	
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>6.030,00</b>	



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

## Relação de Participantes

Pregão 27/2016

099

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na Lei Complementar nº 123/2006			
50194-0	04.251.549/0001-45	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	Habilitado
Ótimo de fornecedores: 001			
Ótimo total de fornecedores: 001			



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2016 de 27/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

**1. Objeto da Licitação**

Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013

**2. Empresa(s) Participante(s):**

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME	04.261.548/0001-48	ALTEMIR ROBERTO BERTE		487.123.489-00	90	2 Dia(s)

**3. Empresa(s) Vencedora(s):**

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bloco de anotações com 50 folhas tam 16cm x 22 cm em papel sulfite branco	CALGAN	JN	700,00	1,48	1.043,00
1	5	Panfleto 4 x 0 (FR) papel 80G jornal com arto final	CALGAN	MILH	50,00	79,80	3.990,00
<b>TOTAL</b>							<b>5.033,00</b>

Os itens 002, 003, 004, 006 e 007 ficaram DESERTOS.

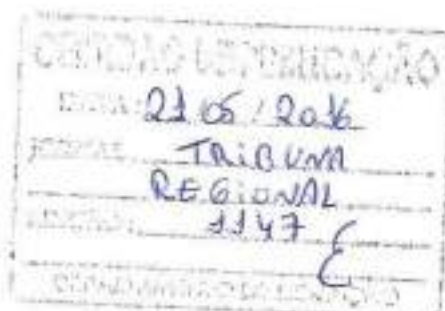
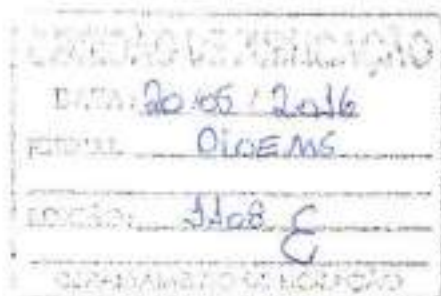
**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 027/2016 de 27/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17/05/2016 às 10:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/05/2016.

*Marilys Cristina Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Pregoeira





# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

101

Sexta-Feira, 20 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1108

Página 113 / 158

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 52/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos e equipamentos para manutenção, reparos em áreas, prédios e demais infra-estrutura do Patrimônio Público de todas as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Oeste - PR, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até 10h00 da dia 09.05.2016 - no Protocolo da Pref. Municipal.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 09.05.2016 às 14h30min.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço, Unitário.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

**EDITAL:** À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Alcides, 1317.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Telefone nº 046 3642 - 1300.

Santa Isabel do Oeste, PR, em 19 de Maio de 2016.

MOCIR FIANONCINI  
PREFEITO MUNICIPAL

JANETE FORNAL  
PREGOEIRA

## SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

### DECRETO Nº 3.339/2016

**SÚMULA:** Decreta PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 27 de Maio de 2016 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Municipal de Corpus Christi, conforme Lei Municipal nº 922/1988.

Parágrafo único: Exceto a Secretaria Municipal de Saúde, que manterá expediente no período de manhã das 07h00min às 12h00min, no dia 27 de Maio de 2016, (sexta-feira).

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2016.**

PUBLICQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 527/2016 de 27/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19381/2015 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.988, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNADO PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referenciar:

1. Objeto da Licitação

Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

SANTO ANTÔNIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013

1. Empresa(s) Participante(s):

#### PARTICIPANTES

Nome da proponente	CPF do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pela proponente	CPF do responsável pelo proponente	Válido da proposta (dias)	Preço de entrega (R\$)
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME	34.261.948/0001-45	ALYSSON ROBERTO BERTZ		497.123.489-00	05	2 (Dois)

1. Empresa(s) Vencedora(s):

#### CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME

Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Bloco de anotações com 50 folhas tamanho 18cm x 22 cm em papel sulfite branco	CALGAN	UN	700,00	1,49	1.043,00
1	2	Fantasia 4 x 3 (PT) papel 60g gram com arte final	CALGAN	MLH	90,00	39,00	3.510,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.553,00</b>	

Os itens 002, 003, 004, 006 e 007 ficaram DESERTOS.

Data da Abertura:

Licitação Pregão Presencial Nº. 527/2016 de 27/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17/05/2016 às 13:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/05/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI

pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL. SANTO ANTÔNIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013. Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 027/2016 de 27/04/2016, HOMOLOGO o resultado do presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

#### CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA-ME

Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	Bloco de anotações com 50 folhas tamanho 18cm x 22 cm em papel sulfite branco	CALGAN	UN	700,00	1,49	1.043,00
1	2	Fantasia 4 x 3 (PT) papel 60g gram com arte final	CALGAN	MLH	90,00	39,00	3.510,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.553,00</b>	

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 17/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 529/2016 de 02/05/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19381/2015 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.988, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNADO PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referenciar:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. Empresa(s) Participante(s):

#### PARTICIPANTES

Nome da proponente	CPF do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Válido da proposta (dias)	Preço de entrega (R\$)
PRONTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	33.304.190/0001-23	VALDECIR GERVÂNIO	almo administrador	473.203.815-04	05	1 (Um)
EDILSON ALVANI ZUANAZZI-AGE	12.113.897/0001-28	EDILSON ALVANI ZUANAZZI	proprietário	694.378.038-19	05	72 Meses
JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA-ME	21.021.518/0001-55	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	proprietário	045.548.329-93	05	12 Meses
JOAO CARLOS PORTINO PEREIRO 8603202672	24.857.186/0001-09	JOAO CARLOS PORTINO PEREIRO	proprietário	808.320.259-72	05	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

#### EDILSON ALVANI ZUANAZZI-AGE

Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	LAVAGEM COMPLETA CAMINHONETE	SERV	300,00	148,00	20.400,00
1	5	Lavagem completa veículo familiar e van	SERV	300,00	22,00	6.600,00
1	6	Lavagem completa veículos pesados	SERV	1.000,00	24,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>51.000,00</b>

#### JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA-ME

Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	LAVAGEM COMPLETA-VEICULO ONIBUS	SERV	200,00	128,00	25.600,00
1	6	LAVAGEM COMPLETA-MAGLHAS PESADAS	SERV	100,00	140,00	14.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>40.000,00</b>

#### JOAO CARLOS PORTINO PEREIRO 8603202672

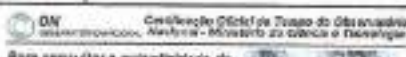
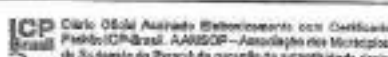
Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LAVAGEM COMPLETA-AMBULANCIA	SERV	100,00	48,00	4.800,00
1	2	Lavagem radiômetro-compacta	SERV	50,00	9,00	450,00
1	3	Lavagem completa do veículo categorias	SERV	20,00	34,00	1.700,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.950,00</b>

#### PRONTO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME

Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	LAVAGEM COMPLETA-VEICULO MICRO ONIBUS	PONDA	100,00	64,00	6.400,00
<b>TOTAL</b>						<b>6.400,00</b>

4.Data da Abertura: A Licitação Pregão Presencial Nº. 529/2016 de 02/05/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/05/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/05/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



Para consultar a autenticidade do selo de tempo, utilize o código ao lado no site.

1999486748

<http://ameop.dioems.com.br>

Página 113



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013

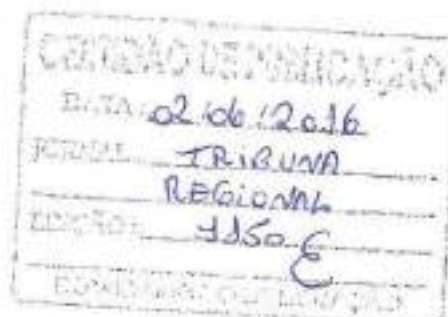
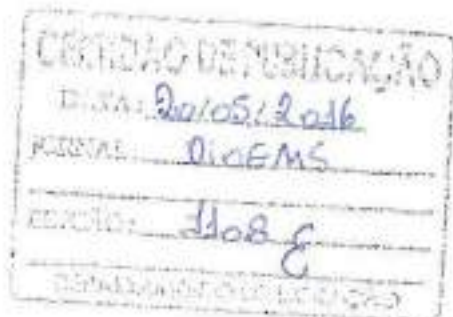
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 027/2016 de 27/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Bloco de anotações com 50 folhas tam 16cm x 22 cm em papel sulfite branco	CALGAN	UN	700,00	1,49	1.043,00
1	5	Panfletos 4 x 0 (FR) papel 80G jornal com arte final	CALGAN	MILH	50,00	79,80	3.990,00
<b>TOTAL</b>							<b>5.033,00</b>

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 17/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

103

Sexta-Feira, 20 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1108

Página 113 / 159

### AMBO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 62/2016.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos e equipamentos para manutenção, reparos em áreas, prédios e demais infra-estrutura do Patrimônio Público de todas as Secretarias e Divisões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos próprios, para um período de 12 (doze) meses.

**ENTREGA DOS ENVELOPES:** Até 15h00 da dia 09.06.2016 - no Protocolo da Pref. Municipal.

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 09.06.2016 às 14h30min.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço, Unitário.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

**EDITAL:** À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Telefone nº 048 3542 - 1300.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 19 de Maio de 2016.

MOACIR FIANONCINI  
PREFEITO MUNICIPAL

JANETE FORNAL  
PREGOEIRA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

### DECRETO Nº 1.333/2016

**SÚMULA:** Decreta PUNTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O **EX. M.º** MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica decretado PUNTO FACULTATIVO no dia 27 de Maio de 2016 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, em virtude do Feriado Municipal de Corpus Christi, conforme Lei Municipal nº 922/1988.

Parágrafo único: Exceto a Secretaria Municipal de Saúde, que manterá expediente no período da manhã das 07h00min às 12h30min, no dia 27 de Maio de 2016, (sexta-feira).

Artigo 2º - Revoga-se as disposições em contrário. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MAIO DE 2016.

PUBLICQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 627/2016 de 27/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.885, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referenciado:

1. Objeto de Licitação

Adquirição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795638/2013

1. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Código de responsabilidade proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega execução
GALGAR EDITORA GRÁFICA LTDA-ME	14.281.548/0001-40	ALTEMI ROBERTO BORTI		487.125.489-89	90	2 (Dois)

1. Empresa(s) Vencedora(s):

Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	100 folhas de papel sulfite A4	CALCAN	UN	700,00	1,40	1.000,00
5	Papelão 4 x 8 (F7) papel 800 gramas com uma face final	CALCAN	MLH	80,00	79,00	6.320,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.320,00</b>

16 itens 002, 003, 004, 005 e 407 ficaram DESERTOS.

Data de Abertura:

Licitação Pregão Presencial Nº. 027/2016 de 27/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 17/05/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 17/05/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI

pregoeira

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

**OBJETO:** Adquirição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795638/2013

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação de Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 027/2016 de 27/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	100 folhas de papel sulfite A4	CALCAN	UN	700,00	1,40	1.000,00
5	Papelão 4 x 8 (F7) papel 800 gramas com uma face final	CALCAN	MLH	80,00	79,00	6.320,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.320,00</b>

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 17/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 de 02/05/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19361/2016 e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2008 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.885, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referenciado:

1. Objeto de Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Código de responsabilidade proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega execução
PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME	08.304.190/0002-29	UNIDECOR CORVINEIRO	0000	079.320.118-04	90	1 (Um)
EDILSON ALMAYDI ZUNAZZI-ME	15.116.697/0001-28	EDILSON ALMAYDI ZUNAZZI	0000	684.574.628-15	90	12 (Doze)
JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA-ME	21.021.845/0001-05	JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA	0000	048.348.320-03	90	12 (Doze)
JOAO CARLOS PORTIÑO PEREIRO 8843202972	24.857.186/0001-08	JOAO CARLOS PORTIÑO PEREIRO	0000	896.320.289-72	90	12 (Doze)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LAVAGEM COMPLETA CAMINHÕES	SERV		200,00	140,00	28.000,00
1	Lavagem completa veículo familiar vans	SERV		200,00	99,00	19.800,00
1	Lavagem completa veículos leves	SERV		1.000,00	24,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>72.800,00</b>

JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA-ME

Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LAVAGEM COMPLETA-VEICULO ONIBUS	SERV		200,00	120,00	24.000,00
1	LAVAGEM COMPLETA-MOTOCICLETAS	SERV		100,00	140,00	14.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>38.000,00</b>

JOAO CARLOS PORTIÑO PEREIRO 8843202972

Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LAVAGEM COMPLETA-ANGULÁRIA	SERV		400,00	40,00	16.000,00
1	Lavagem completa-veículo	SERV		90,00	8,50	765,00
1	Lavagem completa do veículo comerciais	SERV		30,00	24,50	735,00
<b>TOTAL</b>						<b>17.500,00</b>

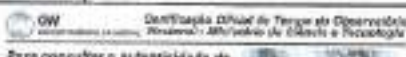
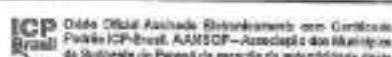
PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-ME

Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LAVAGEM COMPLETA-VEICULO MICRO	RAMPA	SERV	300,00	64,00	19.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>19.200,00</b>

4. Data de Abertura: A Licitação Pregão Presencial Nº. 029/2016 de 02/05/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 18/05/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 18/05/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira



Para consultar a autenticidade do conteúdo do documento, informe o código ao lado no site: [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br)

<http://www.dioems.com.br>





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 068/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Braail, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, com sede na cidade de RUA ANTONINA, 700 - CEP: 85601580 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 27/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGÁ LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO Nº 795639/2013, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 001 - Lote 001	1	11464	Bloco de anotações com 50 folhas tam 16cm x 22 cm em papel sulfite branco	CALGAN	UN	700,00	1,49	1.043,00	
LOTE: 001 - Lote 001	5	11471	Fanfileto 4 x 0 (FR) papel 80G jornal com arte final	CALGAN	MILH	50,00	79,80	3.990,00	
TOTAL								5.033,00	

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 027/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.033,00 Cinco Mil e Trinta e Três Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado a vista após entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o numero do lote de cada item.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 27/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

**DOTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2171	08.001.10.301.1001.2046	338	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **5 Dias**, contados da data do recebimento da solicitação de compras.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **Pregão Nº 27/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Nº 27/2016**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.556/93 e responsabilidades civil e criminal:





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil,





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANA PAULA TOMAZONI.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital Pregão Nº 27/2016 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 18/05/2016.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME**  
04.261.548/0001-46  
**ALTEMIR ROBERTO BERTE**  
467.123.489-00

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

109

E

EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2016  
Pregão n° 027/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME

CNPJ N° 04.261.548/0001-46

Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE

CPF n° 467.123.489-00

OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO - FUNASA - CONVÊNIO N° 795639/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 5.033,00 (Cinco Mil e Trinta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 17/05/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	20/05/2016
JORNAL:	DIOENS
PREÇO:	1108 E
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	02/06/2016
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
PREÇO:	1150 E
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR	



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

110 E

Segunda-Feira, 20 de Maio de 2016

Instituído pela Resolução CD1 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1108

Página 114 / 159

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 029/2016 de 02/05/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LAVAGEM COMPLETA DANHEMCO		SERV	200,00	140,00	28.000,00
1	Lavagem completa veículo leve a vapor		SERV	100,00	20,00	2.000,00
1	Lavagem completa veículo leve		SERV	1.000,00	24,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>54.000,00</b>

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LAVAGEM COMPLETA-VEICULO ÔNIBUS		SERV	200,00	125,00	25.000,00
1	LAVAGEM COMPLETA-MACULARES PESADAS		SERV	98,00	149,00	14.502,00
<b>TOTAL</b>						<b>39.502,00</b>

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LAVAGEM COMPLETA-VEICULO ÔNIBUS		SERV	400,00	18,00	7.200,00
1	Lavagem completa-veículo		SERV	10,00	0,00	0,00
1	Lavagem completa de veículos comerciais		SERV	20,00	24,00	480,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.680,00</b>

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	LAVAGEM COMPLETA-VEICULO ÔNIBUS		SERV	800,00	9,00	7.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>7.200,00</b>

Para que surta seus efeitos legais,  
Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 18/05/2016,  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**,  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2016**  
**Pregão nº 027/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME  
CNPJ Nº 04.261.545/0001-46  
**Representante:** ALTEMIR ROBERTO BERTE  
CPF nº 487.123.489-00  
**OBJETO:** Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de EDUCAÇÃO AMBIENTAL SANTO ANTONIO JOGA LIMPO-FUNASA-CONVÊNIO Nº 795639/2013.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 5.033,00 (Cinco Mil e Trinta e Três Reais)  
**VIGÊNCIA:** 17/05/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 18/05/2016.  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** EDILSON ALVANDI ZUANAZZI-MEI  
CNPJ Nº 12.113.097/0001-20  
**Representante:** EDILSON ALVANDI ZUANAZZI  
CPF nº 554.878.029-15  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 63.750,00 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)  
**VIGÊNCIA:** 17/05/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 18/05/2016.  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA-MEI  
CNPJ Nº 20.821.846/0001-05  
**Representante:** JOAO BERNARDO ANDRADE DE LARA  
CPF nº 046.540.329-83  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 40.869,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais)  
**VIGÊNCIA:** 17/05/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 18/05/2016.  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO 8063202872  
CNPJ Nº 24.857.106/0001-00  
**Representante:** JOAO CARLOS PORFIRIO PINHEIRO  
CPF nº 806.320.259-72

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)  
**VIGÊNCIA:** 17/05/2017  
Santo Antônio do Sudoeste, em 18/05/2016,  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
**CONTRATADA:** PROMO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ME  
CNPJ Nº 08.394.190/0002-23  
**Representante:** VALDECIR GERVINSKI  
CPF nº 870.323.619-34

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 42.280,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)  
**VIGÊNCIA:** 17/05/2017  
Santo Antônio do Sudoeste, em 18/05/2016,  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA-PREFEITO MUNICIPAL**

**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015**  
**Pregão nº 34/2015**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA GRADUADA E PEDRA RACHÃO MÍDIO.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;  
**CONTRATADA:** PEDREIRA MARMELEIRO LTDA  
**VIGÊNCIA:** 19/05/2017  
**VALOR:** R\$ 10.007,50 (dez mil trinta e sete reais e cinquenta centavos)  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/05/2016  
**Pela contratante:** RICARDO ANTONIO ORTIÑA-Prefeito Municipal  
**e pela contratada:** CLAIR BERNADETI TESSER-Representante Legal